PORTARIA N.º 175, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na ordem de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base da servidora **Marili Besso Koehler**, matrícula funcional n.º 3832/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração – Função Oficial Administrativo, lotada no Gabinete Municipal, a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, para que desempenhe suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos, recessos e além da jornada diária normal de expediente; Realizar a gestão e organização dos atos oficiais do Gabinete; Acompanhar os atos oficiais e os eventos das Secretarias Municipais, garantindo a continuidade e a eficiência na gestão dos processos administrativos e das atividades governamentais; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3279
de 21/2/25 FL.
Visto